



Diário ficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Presidente: Johnson Jonny Sodré Coêlho
Editor: Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BROTAS DE MACAÚBAS**



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 – Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/52/53 – CEP 47.560-000 –
Brotas de Macaúbas-BA.

Decreto 38/2021
13 de janeiro de 2021.

Nomeia Comissão de Licitação e designa Pregoeiro para atuarem em Processos Licitatórios no âmbito do Município de Brotas de Macaúbas - BA.

O **Prefeito Municipal de Brotas de Macaúbas**, Estado da Bahia, no gozo de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41, inciso V, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto no art. 51 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Pregoeiro, conforme disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas - BA, com objetivo de conduzir os processos licitatórios, acolher propostas, analisar documentação, julgar propostas e tomar todas as medidas necessárias para o pleno atendimento da Legislação, composta pelos seguintes servidores:

Roberta Rodrigues Mendes – Presidente;

Dilson Coêlho Almondes – Membro – Matrícula nº 122 (Titular);

Katia Laise Lima dos Santos Ferro - Membro – Matrícula nº 330 (Titular);

Belchior Novais Saldanha – Membro (Suplente);

Daniela Rodrigues de Oliveira - Membro (Suplente).

Certificação Digital: YWBKYGAX-GPEFILAC-OT7DWY9H-3X94FN6J

Versão eletrônica disponível em: <http://brotasdemacaubas.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 – Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/52/53 – CEP 47.560-000 –
Brotas de Macaúbas-BA.

Art. 2º - Designar para atuar nas licitações, modalidade Pregão Presencial, como Pregoeiro Oficial a Senhora **Roberta Rodrigues Mendes**.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e expeça-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito de Brotas de Macaúbas – BA, em 13 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO KLEBER RIBEIRO
Prefeito Municipal